

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Trata a presente licitação de Sistema de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Marcos de Concreto para Elaboração de Georreferenciamento para Atendimento do Programa Regulariza Viseu no Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Viseu possui dimensão continental, com uma área de abrangência de 4.939,254km², área esta que nunca passou por processo de regularização fundiária.

Considerando a necessidade de garantir a ordenação das terras públicas e particulares do Município de Viseu/PA, bem como, a competência gerencial destas terras pelo Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará, fez-se necessário a consolidação do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Terras do Pará - ITERPA e a Prefeitura Municipal de Viseu, que tem por objeto:

Conjugar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes rurais em glebas estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiária desenvolvidas pelo instituto de terras do Pará, em conformidade com: i. as Normas Técnicas de Georreferenciamento de Imóveis Rurais editadas pelo INCRA; e ii. a Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos nos 4.449/2002 e 5.570/2005, ou em orientações prestadas pelo Instituto de Terras do Pará, no município de Viseu/PA.

O ITERPA por sua vez, tem como missão a prestação de serviços de regularização fundiária de áreas públicas do Estado do Pará e de reconhecer a validade dos títulos de terras por ele expedidos com o objetivo de assegurar ao produtor rural em todos os seus perfis, a comunidades tradicionais e remanescentes quilombolas a titulação das suas áreas e, com isso, tenham a segurança jurídica para o desenvolvimento das suas atividades de forma sustentável, a estabilidade social no campo e o combate ao desmatamento ilegal.

Através da titulação das áreas, será possível garantir a segurança jurídica na questão fundiária, bem como a diminuição dos conflitos agrários, estimulando assim o desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Considerando a importância do Programa de Regularização Fundiária no município de Viseu e o Termo de Cooperação firmado com o Instituto de Terras do Pará –ITERPA, será realizado a varredura fundiária abrangendo um total de 55 comunidades e aproximadamente 1.500 beneficiados, no prazo de 12 meses.

Sendo assim, e para atendimento do disposto no item j) da Cláusula 2.2 do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Terras do Pará - ITERPA e a Prefeitura Municipal de Viseu, em anexo, requer-se a aquisição dos itens mediante licitação conforme especificações técnicas abaixo.

A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no Termo de Referência.

3. METODOLOGIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

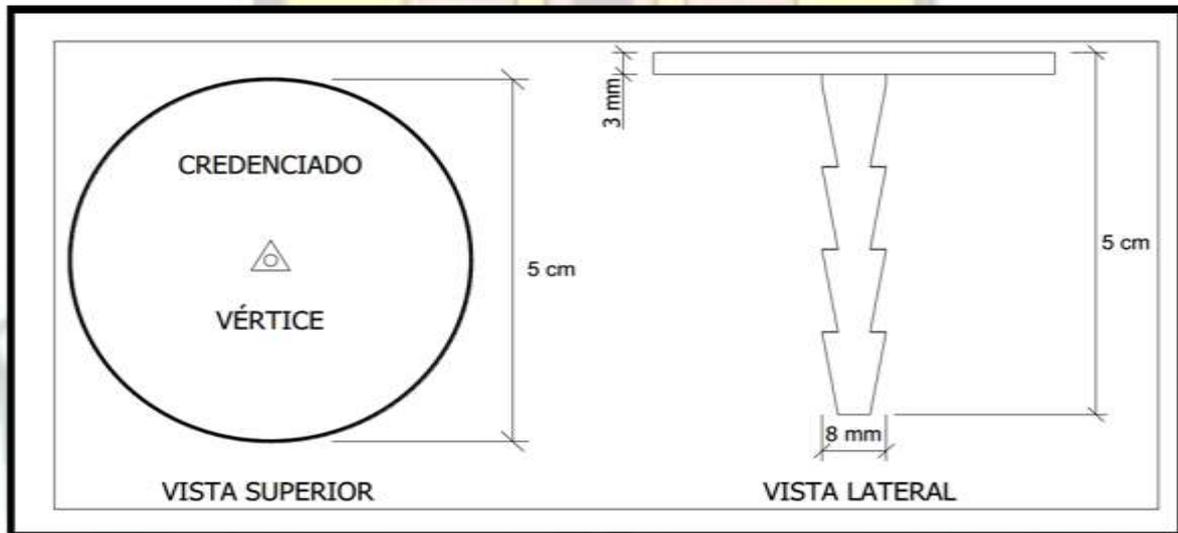
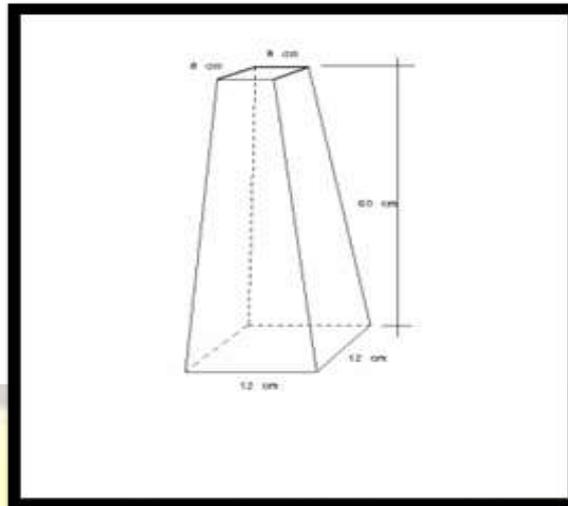
A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A aquisição se baseará na “Demanda” encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Marcos de Concreto para Elaboração de Georreferenciamento para Atendimento do Programa Regulariza Viseu., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	MARCO DE CONCRETO: TRAÇO 1:3:4, ALMA DE FERRO DE 4,2MM DE DIÂMETRO, FORMA TRONCO PIRAMIDAL E DIMENSÕES DE 8X12X60CM, O TOPO DO MARCO DEVE CONTER UMA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, NO CENTRO DA QUAL SERÁ REALIZADA A MEDIÇÃO. A PLAQUETA DEVE SER CONSTRUÍDA COM MATERIAL QUE GARANTA DURABILIDADE E SUA FIXAÇÃO NO MARCO, O TOPO DO MARCO DEVERÁ CONTER UMA CHAPA DE METAL; AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO, COBRE OU BRONZE.	UNID	21.000	R\$ 25,57



Este é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

O quantitativo dos objetos licitados, constituindo na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão, em atendimento à Súmula no 177 do Tribunal de Contas da União-TCU e ao art. 15, §7o, I e II da Lei no 8.666/93.

O município se reserva no direito de rejeitar o Marcos de Concreto, fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços dos marcos de concreto, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias no termo de contrato

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Administração terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. O preço dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderá ser reajustado na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

5.2.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

